



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itabuna-BA

| | |
|---------------|---|
| RECOMENDAÇÕES | <ul style="list-style-type: none">• Emissão e utilização de certificados digitais para autorização dos processos de empenho, liquidação e pagamento, concedendo maior eficiência neste trâmite;• Elaboração de Normas de Procedimento que disciplinem a execução do processo de pagamento;• Estruturação do fluxograma para realização das rotinas de realização da despesa. |
|---------------|---|

10. GESTÃO GOVERNAMENTAL

10.1. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

No que diz respeito ao acompanhamento das atividades de Gestão, a Unidade de Controle Interno objetivou trabalhar de forma integrada e harmoniosa com a Mesa Diretora, mas com plena capacidade para atuação. Nesta linha, procuramos não somente prestar informações relevantes e orientar acerca dos diversos procedimentos administrativos, como também alertar sobre a necessidade da observância e cumprimento dos preceitos legais e decisões do TCM/BA.

Os departamentos administrativos, por meio de suas Chefias e demais colaboradores, se empenharam para garantir a conformidade dos procedimentos sob sua responsabilidade de forma a resguardar esta Administração. A atuação conjunta destes setores com a Unidade de Controle possibilita a constante evolução na execução das rotinas administrativas, fato este que evidencia a importância dedicada pela atual gestão para a atuação do controle interno, apesar de seu estado inicial.

Por fim, avaliamos que, em relação aos aspectos da eficiência, eficácia e efetividade, o desempenho da gestão alcançou um bom resultado. Em linhas gerais, e com base nos princípios constitucionais insculpidos art. 37 da carta magna, os atos administrativos realizados, demonstraram, em geral, a observância à caracterização do interesse público, sempre respeitando as imposições legais, infra legais e a jurisprudência.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. ASPECTOS RELEVANTES

A prestação de contas mensal desta Entidade está dividida em dois momentos: primeiramente, é encaminhado ao sistema SIGA (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria) do TCM/BA os dados das operações realizadas nos Sistemas Integrados de Administração Pública, em



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itabuna-BA

seguida é enviada, por meio digital, através do sistema e-TCM, a documentação exigida pela Resolução TCM/BA nº 1.060/05 para apreciação pela Inspetoria Regional competente.

11.2. AÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

São ações de controle inerente ao processo de prestação de contas as seguintes:

- a) Análise dos demonstrativos contábeis gerados para assegurar a fidedignidade das informações e detecção de possíveis irregularidades para saneamento a contento.
- b) Verificação de que os setores responsáveis encaminharam todos os dados indispensáveis ao SIGA.
- c) Certificação de que os documentos obrigatórios para inserção ao e-TCM foram devidamente entregues para digitalização.
- d) Acompanhamento quanto ao cumprimento do prazo normativo para envio dos dados ao SIGA e da documentação ao e-TCM.
- e) Orientação aos setores com fins de sanear dificuldades no processo de envio de dados ao SIGA ou de documentos para o e-TCM.

11.3. RESULTADOS ALCANÇADOS, ACHADOS E RECOMENDAÇÕES

| | |
|----------------------|---|
| RESULTADOS | <ul style="list-style-type: none">• Foi cumprido o prazo para envio dos dados ao SIGA, com poucas exceções, apenas em virtude de dificuldades tecnológicas quanto ao módulo de contabilidade.• Foi necessária a realização de pedido de reabertura ao sistema SIGA, para envio de dados contábeis com fins de complementação da prestação de contas em razão do problema acima citado. |
| ACHADOS | <ul style="list-style-type: none">• Não houve a detecção de irregularidades. |
| RECOMENDAÇÕES | <ul style="list-style-type: none">• Implantação de estrutura física voltada exclusivamente para a digitalização dos documentos produzidos nas atividades diárias dos setores administrativos, que hoje ocorre no setor de Controle Interno.• Implantação do processo eletrônico, que irá permitir grande economia em impressão e maior agilidade para a prestação de contas.• Revisão do fluxo para o processo de pagamento, visando melhor distribuição das atividades e eficiência na quitação a fornecedores e prestadores de serviço. |



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itabuna-BA

12. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, e-SIC E DIÁRIO OFICIAL.

12.1. ASPECTOS RELEVANTES

As ferramentas voltadas ao exercício da transparência utilizadas por este Poder Legislativo são: o Diário Oficial Eletrônico, o Portal da Transparência e a Ouvidoria. O Portal tem à disposição, além das informações das receitas e despesas, informações da área de pessoal, almoxarifado, compras – inclusive com disponibilização dos editais – controle interno e planejamento, cumprindo as disposições da Lei de Acesso a Informação (Lei Federal 12.527/11). Porém, ainda buscamos melhorias, sobretudo para facilitar ao cidadão a busca pela informação, e ampliar a transparência das informações inerentes à gestão. O link para acesso é o <http://cmitabuna-ba.portaltp.com.br/>.

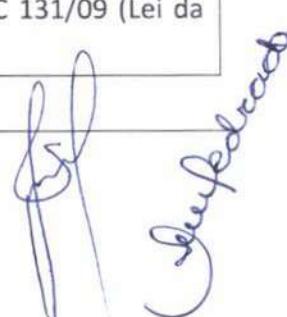
12.2. AÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Esta Unidade de Controle Interno assume o importante papel de vigilância para o cumprimento das obrigações do Órgão no tocante ao exercício do princípio constitucional da publicidade na forma disposta pelos instrumentos legais, especialmente a Lei da Transparência e a Lei de Acesso à Informação, realizando, entre outras, as seguintes ações:

- a) Atualização e Conferência diária dos dados contidos no Portal da Transparência.
- b) Realização de vistoria diária das informações dispostas no Diário Oficial Eletrônico.
- c) Verificação quanto ao funcionamento das ferramentas de transparência, a fim de assegurar que a informação possa estar disponibilizada sem que sofra qualquer interrupção.
- d) Indicação de melhorias nas ferramentas de controle social bem como na publicidade dos Atos de Gestão.

12.3. RESULTADOS ALCANÇADOS, ACHADOS E RECOMENDAÇÕES

| RESULTADOS | <ul style="list-style-type: none">• O Portal da Transparência funcionou de forma regular durante toda a competência, havendo problemas apenas nos dados relativos à área de pessoal, porém, ao ser imediatamente notificada, a empresa responsável pelo sistema prontamente corrigiu as falhas, regularizando o Portal.• As informações são atualizadas diariamente pelos sistemas integrados, assegurando o cumprimento do prazo legal para divulgação das receitas e despesas, impostos pela LC 131/09 (Lei da Transparência). |
|------------|---|
|------------|---|



José Guedes



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itabuna-BA

| | |
|----------------------|---|
| | <ul style="list-style-type: none">• Com relação ao sistema de Ouvidoria, não foram registrados qualquer demanda.• Foram divulgados no Diário Oficial Eletrônico, regularmente, os Atos Oficiais deste Poder Legislativo, com fins de assegurar o respeito ao princípio da Publicidade e a eficácia destes. |
| ACHADOS | <ul style="list-style-type: none">• Não foram detectadas irregularidades. |
| RECOMENDAÇÕES | <ul style="list-style-type: none">• Realização de ação de publicidade com o fim de divulgar e fortalecer a Ouvidoria do Órgão.• Implantação de ação voltada à transmissão ao vivo na página eletrônica do Órgão das sessões de julgamento de licitações. |

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os demonstrativos contábeis relativos à execução do orçamento, finanças e patrimônio, bem como a relação dos bens incorporados, que acompanham e integram a prestação de contas, foram analisados e conferidos pelo Controle Interno, que atesta a fidedignidade de suas informações, confirmado que as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Câmara ao final desta competência, declarando, portanto, que a Prestação de Contas pode ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas.

Esta Unidade de Controle ressalta que buscou constantemente acompanhar os procedimentos Administrativos, bem como fiscalizar a execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional. Foi, ainda, desempenhado o papel de assessoramento e orientação ao gestor para que fossem evitadas as ocorrências de erros que pudessem culminar sanções futuras ao mesmo.

Por fim, agradecemos ao apoio concedido durante esta competência por toda a Mesa Diretora da Casa, que possibilitou a autonomia necessária para execução das atividades de controle, assimilando o papel do Controle Interno como parceiro da Administração, e pelos agentes que atuam nos departamentos e que compreenderam a importância do trabalho realizado pela Controladoria, pois sem essa responsabilização não seria possível a realização de um trabalho de excelência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itabuna-BA

14. PARECER CONCLUSIVO

O presente relatório foi elaborado de acordo às exigências da Resolução TCM-BA. N° 1.120/2005. Neste documento, estão descritas as ações realizadas por esta Unidade de Controle Interno e os resultados obtidos, isto feito para garantir o total respeito aos princípios que regem a administração pública.

A Controladoria exerceu o seu papel constitucional de realizar a fiscalização contábil financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal de Itabuna quanto à legalidade, legitimidade, economicidade dos atos administrativos praticados pelo atual gestor, não havendo detectado irregularidades que comprometam o mérito das contas apresentadas.

Atenciosamente,

LUZIANA CARDOSO MEDRADO
CHÉFE DE CONTROLE INTERNO

LAURA DIAS SANJUAN GANEM
ANALISTA TÉCNICA EM FINANÇAS

GEFITON TAVARES NETO
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabuna-BA

ATESTADO DE RECEBIMENTO DO RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

Atesto, para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Controle e Interno e do Parecer emitido pela Controladoria deste Poder Legislativo Municipal sobre as atividades administrativas e prestação de contas de **janeiro/2019**.

ITABUNA (BA), 20 de fevereiro de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE